

A N E X O

(Art. 69 da Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980)

TABELA DE TAXAS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO E DO COMÉRCIO DE FERTILIZANTES,
CORRETIVOS, INOCULANTES E ESTIMULANTES OU BIOFERTILIZANTES.

Nº DE ORDEM	FATO GERADOR	ALÍQUOTA/BASE DE CÁLCULO
1.	Registro de Estabelecimento	2 MVR por unidade registrada
2.	Registro de produto	1 MVR por unidade registrada
3.	Exercício de inspeção ou fiscalização, mediante coleta e análise de amostra de produto para controle de garantia da qualidade:	
	- de fertilizante	1 MVR por tonelada de (VETA-165 DO) produtos fiscalizados ou inspecionados.
	- de inoculante	1 MVR por quilo de produto 1.000 fiscalizado ou inspecionado.
	- de corretivo	1 MVR por tonelada de produto 1.000 fiscalizado ou inspecionado.
	- de biofertilizante ou estimulante	1 MVR por tonelada de produto 1.000 fiscalizado ou inspecionado.
4.	Análise Pericial	1 MVR por determinação analítica realizada.

MVR - Maior Valor de Referência

A N E X O

(Art. 69 da Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980)

TABELA DE TAXAS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO E DO COMÉRCIO DE FERTILIZANTES, CORRETIVOS, INOCULANTES E ESTIMULANTES OU BIOFERTILIZANTES.

Nº DE ORDEM	FATO GERADOR	ALÍQUOTA/BASE DE CÁLCULO
1.	Registro de Estabelecimento	2 MVR por unidade registrada
2.	Registro de produto	1 MVR por unidade registrada
3.	Exercício de inspeção ou fiscalização, mediante coleta e análise de amostra de produto para controle de garantia da qualidade:	
	- de fertilizante	1 MVR por tonelada de (VETA-165 DO) produtos fiscalizados ou inspecionados.
	- de inoculante	1 MVR por quilo de produto 1.000 fiscalizado ou inspecionado.
	- de corretivo	1 MVR por tonelada de produto 1.000 fiscalizado ou inspecionado.
	- de biofertilizante ou estimulante	1 MVR por tonelada de produto 1.000 to fiscalizado ou inspecionado.
4.	Análise Pericial	1 MVR por determinação analítica realizada.

MVR - Maior Valor de Referência